



GABINETE DO VEREADOR JANGADÃO

EMENDA SUPRESSIVA 01/2024

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 84 e artigo 101 e § 1º - Emenda supressiva é a que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo do projeto resolução, e propõe a seguinte emenda supressiva ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2024

EMENDA SUPRESSIVA

APROVADO
 EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
 POR 07 A FAVOR E 00 CONTRA NO
 DIA 15 / 06 / 2024
 Presidente da Câmara

Suprima-se o art. 1º Parágrafo Único do presente projeto de resolução, que tem a seguinte redação:

Parágrafo Único. A cada reunião ordinária que o vereador se ausentar sem a devida e justa justificativa, a ser acatada pela Mesa Diretora, será descontado 10% (dez por cento) de seus subsídios ao mês da falta.

JUSTIFICATIVA:

APROVADO
 EM 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO
 POR 07 A FAVOR E 00 CONTRA NO
 DIA 19 / 06 / 2024
 Presidente da Câmara

Esse projeto de Resolução dos subsídios dos Vereadores do Município de Maurilândia do Tocantins -TO a serem pagos mensalmente durante a legislatura de 2025 a 2028, quanto ao parágrafo que trata da ausência do vereador na sessão ordinária, dia acordo com artigo 16 e III - Deixar de comparecer sem que esteja licenciado a cinco sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinária Convocada, § 2º A Câmara poderá cassar o mandato de vereadores; O regimento Interno versão já várias punições aos vereadores faltosos por isso não justifica contemplação deste parágrafo.

Maurilândia do Tocantins 07 de junho de 2024.

Protocolado Sob nº 071
 Em 10/06/2024
 Às 18:56 horas
 Daniella Alves Ribeiro
 Secretária Geral
 Portaria Nº 004/2023

Genivaldo Carneiro Cavalcante
 Vereador – união Brasil 44

Publicado em 26/06/2024
 Local Maurilândia
 Responsável pela Publicação
Lucas da Silva Jorge
 Portaria.: 023/2023